Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13310 - CABREÚVA - SP

LEI Nº 967 DE 01 DE JUNHO DE 1984

Dispõe sobre a autorização para receber em doação área de terra para ser usada como via pública.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI, Prefeito Municipal de CAbreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva decreta e Eu promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo através do Seu Prefeito Municipal, autorizado a receber em doação, sem ônus para o Município, área de terra para ser usada como via pública área essa citada no artigo 2º desta Lei;

Artigo 2º - Área de 134,865 m2(cento e trinta e quatro metros, oitenta e seis centímetros e cinco milímetros quadrados), pertencentes ao Sr. José Ignácio Maron, e ou, sendo a descrição da mesma -/ conforme planta e memorial descritivo em anexo e qua passam fazer parte integrante da presente Lei;

Artigo 3º - As despesas decorrente com escritura e registr correrão única e exclusivamente por conta desta Prefeitura.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõe s em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 01 de Junho de 1984.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, aos dias 01 de junho de 1984.

PAULO HENRIQUE DE MELO
Secretário

CONFERE C/ O ORIGINAL. -
SECRETÁRIO

26 DEZ 1984

MEMORIAL DESCRITIVO

SECÇÃO DE OBRAS
PROCESSO N.º 015/84

O presente memorial refere-se à doação de uma faixa de terra, com finalidade de execução de Arruamento e talude de proteção ao leito do ribeirão Cabreuva da Avenida Marginal, situada na cidade de Cabreuva, Estado de São Paulo.

Confronta-se numa extenção de 11,10metros com terreno, de propriedade de José Ignacio Maron e outros, lado direito com propriedade do Estado (E.E.P.S.G. Lucidio Motta Navarro), numa extenção de 11,65metros, lado esquerdo com propriedade de José Francisco Facioli e outros ou sucessores, numa extenção de 12,65metros, e nos fundos com Ribeirão Cabreuva, numa extenção de mais ou menos 11,10 metros, Encerrando uma área total de 134, 865 metros quadrados.

A área acima descrita destina-se a execução do talude de proteção ao leito do Ribeirão, pista de rolamento e calçada.

Cabreuva, 12 de Março de 1984

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA
SECÇÃO DE OBRAS
APROVADA
EM 25/04/1984
ENG.º CIVIL - ELEIO LUCIO DE OLIVEIRA
CREA 68.737 – 6.a Região

Claudio A. Giannini
PREFEITO MUNICIPAL

José Ignacio Maron

Responsavel Tecnico

ARQUITETO
ROQUE MÁRIO POLTRONIERI
CREA - 101.102/D
REG. PREF. 00859

ESCRITORIO
R. FLORIANO PEIXOTO, 193
CENTRO
CABREUVA - SP.

CONFERE C/ O ORIGINAL
SECRETÁRIO

26 DEZ 1984

PROCESSO N.º [illegible]

Facioli e outros ou sucessores, até o ponto F, numa distancia de 99,35metros, onde deflete para a direita confrontando com propriedade de Benedito Vassalli, até o ponto K, numa distancia de 11,10metros, onde deflete a direita, confrontando com terreno de propriedade do Estado (E.E.P.S.G. Lucidio Motta Navarro), até o ponto L, numa distancia de 100,35metros, onde deflete para a direita confrontando com Avenida Marciano Xavier de Oliveira, numa distancia de 11,10metros, até o ponto E. Encerrando uma área de 1.108,335metros quadrados.

C - ÁREA DE DOAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA

Com vistas à execução da Avenida Marginal, na cidade.

Partindo do Ponto G, segue confrontando com terreno de propriedade de José Francisco Facioli e outros ou sucessores, até o ponto H, numa distancia de 12,65metros, onde deflete a direita, confrontando com(terreno) Ribeirão Cabreuva até o ponto I, numa distancia de 11,10metros, onde deflete a direita, confrontando com terreno de propriedade do Estado (E.E.P.S.G. Lucidio Motta Navarro), até o ponto J, onde deflete a direita numa distancia de 11,65metros, confrontando então com terreno de propriedade de Benedito Vassalli, até o ponto G, numa distancia de 11,10metros. Encerrando uma área de 134,865metros quadrados.

Cabreuva, 12 de Março de 1984

José Ignacio Maron

Responsavel Tecnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA
SECÇÃO DE OBRAS
APROVADA
EM 25/04/1984
M. Z. Oliveira
ENC. [illegible] - MARIO LUCIO DE OLIVEIRA
CREA 63.737 - 6.a Região

Claudio A. Giannini
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUITETO
ROQUE MARIO POLTRONIER
CREA - 101.102/D
REG. PREF. 00558

ESCRITÓRIO
R. FLORIANO PEIXOTO 1[illegible]
CENTRO
CABREUVA - SP

CONFERE C/ O ORIGINAL. -
SECRETÁRIO

26 DEZ 1984

MEMORIAL DESCRITIVO

SECÇÃO DE OBRAS
PROCESSO N.º [illegible]

Referente à desmembramento de área Urbana de propri e dade de José Ignacio Maron e outros, sita à Av. Marciano Xavier de Oliveira, nº 85 - Centro - Cabreuva - S.P.

1 - SITUAÇÃO ATUAL

Partindo do ponto A, segue confrontando com propriedade doespolio de Luiz Gonzaga Leite e propriedade de José Francisco Facioli e outros ou sucessores, até o ponto B, numa distancia de 142metros, onde deflete a direita, confrontando com Ribeirão Cabreuva, até o ponto C, numa distancia de 11,10 metros, onde deflete a direita confrontando com terreno de propriedade do Estado(E.E.P.S.G Lucidio Motta Navarro), até o ponto D, numa distancia de 142metro onde deflete a direita, confrontando com Av. Marciano Xavier de / Oliveira, até o ponto A, numa distancia de 11,10metros. Encerrando uma área total de 1.576,20metros quadrados.

2 - SITUAÇÃO PRETENDIDA

A - PROP. BENEDITO VASSALLI

Partindo do ponto F, segue confrontando com propriedade de José Francisco Facioli e outros ou sucessores, até o pontoG, numa distancia de 30metros, onde deflete a direita, confrontando/ com Av. Marginal, até o ponto J, numa distancia de 11,10metros, / onde deflete a direita, confrontando com terreno pertencente ao / Estado(E.E.P.S.G. Lucidio Motta Navarro), até o ponto K, numa distancia de 30metros, onde deflete a direita confrontando com terreno pertencente aos vendedores (área remanescente) José Inacio Maron e outros, até o ponto F, numa distancia de 11,10metros. Encerrando uma área de 333metros quadrados.

B - REMANESCENTE DA ÁREA DESMEMBRADA-Prop. José Ignacio Maron e outros.

Partindo do ponto E, segue confrontando com propriedade / do espólio de Luiz Gonzaga Leite, e propriedade de José Francisco

CONFERE COM ORIGINAL.
SECRETÁRIO

26 DEZ 1984

segue

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Operação

DESCRIÇÃO DE ÁREA DE VIA PÚBLICA

Objeto

IMÓVEL URBANO

Assunto

DOAÇÃO DE ÁREA PARA UTILIZAÇÃO COMO VIA PÚBLICA

Proprietário

BERNAUER SECADORES INDUSTRIAIS LTDA.

Localização

VIA DAS PAINEIRAS - LOT. CHÁCARAS DO PINHAL
BAIRRO DO PINHAL
CABREÚVA - SP.

Área

293,01 m^2

Roteiro do perímetro

Seu perímetro tem início no ponto de interseção do alinhamento da Via das Paineiras com a linha de fundo do Lote nº 2 do Loteamento Chácaras do Pinhal e, segue em sentido horário, confrontando com a Via das Paineiras por uma distância de 9,32 m e rumo NE 03º 09' 18"; deflete à direita e segue com a mesma confrontação por uma distância de 21,67 m e rumo SE 86º 50' 42"; deflete à direita e segue por uma curva de concordância de raio 12,61 m e AC 54º 41' 14" por uma distância de 12,04 m, ainda confrontando com a Via das Paineiras; deixa a curva e segue agora no mesmo alinhamento da Via Francisco Botti por uma distância de 11,11 m e rumo SE 32º 09' 28"; deflete à direita e segue por outra curva de concordância de raio 12,00 m e AC 54º 41' 14", confrontando com terrenos remanescentes de propriedade de Bernauer Secadores Industriais Ltda., por uma distância de 11,45 m; deixa a curva e segue agora na direção do alinhamento existente da Via das Paineiras, confrontando ainda com Bernauer Secadores Industriais Ltda. por uma distância de 28,58 m e rumo NW 86º 50' 42", atingindo aqui o ponto onde teve início e perfazendo a área total de 293,01 m^2.

CONFERE C/ O ORIGINAL
SECRETÁRIO

Cabreúva, 28 de junho de 1984

Osvaldo Antonio de Oliveira
Agrimensor

26 DEZ 1984